



**SESCOOP/GO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de copeiragem, sendo 1 (um) posto a ser executado nas dependências do SESCOOP/GO, pelo período de 12 meses, para atender às demandas do SESCOOP/GO, conforme condições e especificações constantes no respectivo Edital e seus Anexos.**

1 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 13h33min, na sede do Serviço  
2 Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na  
3 Avenida H, esquina com Rua 14, quadra C-09, lote 09, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se o  
4 Pregoeiro, os membros de apoio, nos termos das Portarias nº 01 e 02 de 04 de janeiro de 2021 e  
5 Assessoria Jurídica, nos termos da Portaria nº 010, de 09 de agosto de 2021, para abertura do **Pregão**  
6 **Presencial nº 013/2021**, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, para os procedimentos inerentes à sessão  
7 do Pregão em epígrafe, cujo objeto está acima identificado. O aviso de edital foi publicado no Diário  
8 Oficial da União - DOU (conforme cópia anexada ao processo) e o Edital publicado no site do  
9 SESCOOP/GO, sendo que ambas as publicações ocorreram em 06 de agosto de 2021. O Pregoeiro abriu  
10 a sessão, oportunidade na qual informou que foram recebidos envelopes protocolados na sede do  
11 SESCOOP/GO para o certame em questão, referente às empresas **Centro Oeste Comércio e Serviços**  
12 **Terceirizados Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.983.661/0001-63 e **Garra Forte Administração e**  
13 **Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.535/0001-80, sem a realização do credenciamento.  
14 Posteriormente, requereu a entrega dos Envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de  
15 Habilitação" da licitante presente, informando a realização do "credenciamento", no período da  
16 manhã, em conformidade com os itens 03 e 04 do Edital, da seguinte empresa: **Limpecol Serviços**  
17 **Gerais Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.790.751/0001-47, neste ato representada por **Willian**  
18 **Ribeiro de Lima**, inscrito no CPF sob nº 732.xxx.xxx-06. Em seguida, os Envelopes de "Proposta de  
19 Preços" e "Documentos de Habilitação" das licitantes acima citadas, que por sua vez já estavam  
20 devidamente lacrados, foram vistados por todos os presentes. Após a conferência das propostas pelo  
21 Pregoeiro e Comissão de Licitação, divulgou-se os valores ofertados pelas licitantes sendo: **Centro**  
22 **Oeste Comércio e Serviços Terceirizados Eireli** com o valor mensal de **R\$ 2.854,30 (dois mil,**  
23 **oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, **Garra Forte Administração e Serviços LTDA**  
24 com o valor mensal de **R\$ 3.014,89 (três mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos)** e **Limpecol**  
25 **Serviços Gerais Eireli** com o valor mensal de **R\$ 3.214,81 (três mil, duzentos e quatorze reais e oitenta**  
26 **e um centavos)**. Em seguida as propostas foram passadas para vistas. Aberta oportunidade para  
27 considerações, nada foi relatado. Após verificação das propostas, foi solicitado ao representante da  
28 empresa **Limpecol Serviços Gerais Eireli** a correção do ano da convenção coletiva referenciado no  
29 corpo da proposta de preços. O Pregoeiro informou a desclassificação da empresa **Centro Oeste**  
30 **Comércio e Serviços Terceirizados Eireli** em razão do não atendimento do item 15.6 do Termo de  
31 Referência e divergência entre as informações do valor dos benefícios de vale transporte e alimentação  
32 entre a planilha de preços e convenção coletiva. Posteriormente, o Pregoeiro procedeu negociação  
33 direta com a empresa **Limpecol Serviços Gerais Eireli**, conforme previsão do item 8.17 do Edital,  
34 conseguindo alcançar o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. O referido valor foi aceito  
35 considerando o Item 8.18 do Edital em tela. Finalizada a negociação direta, procedeu-se a abertura e  
36 análise da documentação constante no Envelope "Documentos de Habilitação" da empresa **Limpecol**  
37 **Serviços Gerais Eireli**, passando-se em seguida para vistas da licitante presente. Aberta oportunidade  
38 de manifestação, nada foi relatado. Diante da conformidade às exigências editalícias e verificação dos  
39 índices de liquidez geral 5,13, índice de liquidez corrente 4,42, índice de solvência geral 5,36, o  
40 Pregoeiro declarou vencedora deste certame a empresa **Limpecol Serviços Gerais Eireli**, com o valor



# SESCOOP/GO

41 mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Oportunamente, o Pregoeiro confirmou a ciência da licitante  
42 vencedora e presente na sessão sobre a retificação do Anexo VIII do Edital, publicada no site do  
43 SESCOOP/GO. Fica aberto o prazo para apresentação de eventual recurso, de até 02 (dois) dias úteis a  
44 contar dessa sessão, nos termos previstos no item 9.4 do Edital. A licitante fica ciente que deverá  
45 apresentar ao SESCOOP/GO, nova proposta de preços, com o valor estabelecido na negociação direta,  
46 no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa sessão, nos termos do item 8.20 do Edital. Nada mais  
47 havendo a tratar/relatar, às 16h00min, encerro a presente ata, redigida por mim, Antoniele D'Lean  
48 Pereira, que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no portal eletrônico do  
49 SESCOOP/GO, ficando disponível para consulta.

  
**Jullyano Martins Felipe Mendes**  
Pregoeiro

  
**Luciana Pereira Martins dos Santos**  
Membro de Apoio

  
**Antoniele D'Lean Pereira**  
Membro de Apoio

  
**Keila Delfino do Carmo Guedes**  
Assessoria Jurídica do SESCOOP/GO

  
**Limpecol Serviços Gerais Eireli - EPP**  
Willian Ribeiro de Lima